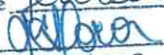




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

LEI N.º 600/2002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA
Sob o Número 600 fls. 30a 31a do Livro nº 011
Jaguaquara, 13 de fevereiro de 2002.

SECRETÁRIO

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o Orçamento de 2002 com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Lei Orçamentária vigente, com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal fica incumbido de enviar à Câmara Municipal, cópia do Decreto que efetuou os respectivos remanejamentos.

Art. 2.º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão usados recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - Jaguaquara, 13 de fevereiro de 2002.



Valdemiro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE JAGUAQUARA
REGISTRADO

Sob Número 01/02 fls 67 do Livro nº 01/98
Jaguaquara 27 de fevereiro de 2002
